

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Áreas temáticas:	Assistência Social
Descrição	Serviço continuado de trabalho social com famílias, executado exclusivamente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS ¹ . Busca fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos entre seus membros, promover o acesso a direitos e a qualidade de vida.
Objetivo Geral	Prevenir e atenuar, de modo contínuo e proativo, situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Objetivo Específicos	<ul style="list-style-type: none"> » Prover bens sociais e materiais às famílias, potencializando seu protagonismo e autonomia; » Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; » Apoiar famílias por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
Ano de início	2004
Atores responsáveis	<ul style="list-style-type: none"> » Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) » Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) » Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)
Outros atores envolvidos	<ul style="list-style-type: none"> » Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social e congêneres » Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social

¹ Unidade pública municipal, de base territorial, instituída no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É destinada à referência e à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à coordenação e prestação de serviços, programas e projetos Socioassistenciais de proteção social básica às famílias. Localiza-se em áreas de vulnerabilidade e risco social.

Gestão e execução

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS)² é integrado pelos entes federados, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que, conforme suas competências, assumem responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados. A execução do PAIF cabe às Secretarias Municipais de Assistência Social por meio das equipes técnicas dos CRAS. O repasse de recursos financeiros é feito do Fundo Nacional de Assistência Social direto para os Fundos Municipais de Assistência Social. O valor do cofinanciamento federal baseia-se no número de famílias referenciadas aos CRAS³.

As famílias residentes em locais de difícil acesso, com território extenso, espalhamento populacional e com presença de povos e comunidades tradicionais podem ser atendidas pelas equipes volantes dos CRAS. Estas equipes ofertam o serviço PAIF deslocando-se pelo território. Em alguns territórios alagados e com presença de população ribeirinha, as equipes volantes utilizam as Lanchas da Assistência Social - LAS que são embarcações doadas pelo MDS aos municípios para utilização na oferta dos serviços socioassistenciais.

O trabalho social do PAIF com famílias indígenas deve ser culturalmente adequado e apoiado em conhecimentos que levem em conta a especificidade indígena. A organização e oferta do PAIF podem ser qualificadas a partir dos Cadernos de Orientações Técnicas, dedicados a detalhar como deve se dar o trabalho social com famílias indígenas.

O CRAS também articula outros serviços complementares ao PAIF, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)⁴ e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

² Para mais informações sobre o SUAS, ver: <https://wpp.org.br/publicacao/ficha-resumo-sistema-unico-assistencia-social/>

³ Até 2.500 famílias, repasse de R\$ 6.000,00; de 2.501 a 3.500 famílias, repasse R\$ 8.400, e; de 3.501 até 5.000 famílias, repasse R\$ 12.000,00.

⁴ Para maiores aprofundamentos sobre este serviço, veja: https://wpp.org.br/politica-social/assistencia_social/

Público-alvo	Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco.
Crítérios de seleção do público-alvo	O acesso ao CRAS e ao PAIF é universal. Prioriza-se o atendimento de famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC ⁵ e do Programa Bolsa Família ⁶ bem como aquelas que vivenciam situações de maior vulnerabilidade social para se evitar o agravamento ou reincidência de tais situações. O atendimento pelo serviço PAIF deve ser de total interesse e concordância das famílias, precedido da análise da equipe técnica.
Cobertura	Nacional. Há 7.458 CRAS para a oferta do PAIF em 5.531 municípios.
Fontes de financiamento	O SUAS se fundamenta na cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Informações complementares	http://mdspravoce.mds.gov.br/assistencia-social/servicos-disponiveis/ https://wpp.org.br/politica-social/assistencia_social/

5 Para mais informações sobre o BPC, ver: <https://wpp.org.br/publicacao/ficha-resumo-do-beneficio-de-prestacao-continuada/>

6 Para mais informações sobre o Programa Bolsa Família, ver: <https://wpp.org.br/politica-social/bolsa-familia/>